



REGULAMENTO TORNEIO LEITEIRO BOVINO

2ª EXPOPATOS - 2026

OBJETIVO:

Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas à realização do Torneio Leiteiro da 2ª Expo Patos, que tem por finalidade:

I- Incentivar e promover a pecuária leiteira do município de Patos, difundindo e incrementando o consumo de leite e seus derivados, como também o melhoramento genético do rebanho local;

II- Promover reuniões de técnicos e criadores objetivando maior difusão e aperfeiçoamento de métodos destinados ao aumento de produção e da produtividade do rebanho leiteiro;

III- Orientação pelos técnicos a respeito do manejo e alimentação.

ARTIGO 1 – ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

O Torneio Leiteiro será organizado e dirigido por uma Comissão Organizadora designada pela APACCO e Prefeitura Municipal de Patos, sendo doravante Comissão Organizadora.

ARTIGO 2 – CALENDÁRIO DO TORNEIO

O Torneio Leiteiro será realizado nas datas de 23 a 25 de Abril de 2026, obedecendo a seguinte programação:

DATA	ATIVIDADES	Nº DE ORDENHAS	HORAS
23/04/2025 - Quinta-feira	Entrada dos Animais até 12:00 h	Secagem	18:00
24/04/2026 - Sexta		Primeira Ordenha Segunda Ordenha	6:00 18:00
25/04/2026 - Sábado		Terceira Ordenha Quarta Ordenha	6:00 18:00
25/04/2026 - Sábado		Entrega do resultado e premiações	20:00

ARTIGO 3 – LOCAL

O Torneio Leiteiro será realizado no Local do Evento, durante o 2ª Expo Patos, na cidade de Patos– PB.

ARTIGOS 4 – PARTICIPANTES

Poderá participar todo produtor rural que se dedique à exploração da Bovinocultura Leiteira.

4.1 Ficará a cargo da Comissão Organizadora vetar qualquer vaca/novilha, cujas condições de participação não estejam aprovadas pela Comissão Organizadora.

4.2 A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de vetar a participação de animais que apresentem defeitos físicos, ou que não estejam enquadrados nos padrões zootécnicos e sanitários. Todos os animais serão avaliados pela Comissão Organizadora por ocasião da classificação dos animais.

4.3 Deverão ser apresentados na entrada dos animais ao local do evento, com provas negativas de brucelose e tuberculose.

4.4 Todos os animais inscritos e classificados que estiverem no local, deverão obrigatoriamente participar do torneio, excetuando-se algum caso excepcional motivado por doença, reconhecida por um Médico Veterinário determinado pela Comissão Organizadora.

4.5 Cada Criador poderá participar com dois animais, para a competição leiteira: Vacas (a partir da 2º cria e idade acima de 36 meses) e ou novilhas (1º cria e idade entre 24 – 36 meses)

ARTIGO 5 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas através de formulário no google forms, e presencialmente na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente no qual o participante assumirá compromisso em cumprir este regulamento.

5.1 As inscrições constarão dos nomes dos produtores; todos os nomes dos componentes da equipe de trabalho; nome e número dos animais que participarão do torneio.

5.2 Os animais serão identificados pela comissão organizadora junto com o produtor, permanecendo com esta identificação até o final do evento.

ARTIGO 6 – ORDENHA

A ordenha será feita de forma única por ordenha mecânica ou manual, por um ou mais ordenhadores. O procedimento usado deverá ser o mesmo em todas as ordenhas. Só será permitido a entrada no pavilhão de ordenha os membros da comissão organizadora e 1 ou 2 ordenhadores.

6.1 Ao proceder a primeira ordenha, as vacas e suas respectivas crias receberão identificações que serão observadas durante todo o torneio.

6.2 As ordenhas obedecerão à mesma ordem da primeira ordenha para todos os animais.

6.3 As vacas com bezerro ao pé só poderão ser ordenhadas com a presença do bezerro em todas as ordenhas.

6.4 O local dos animais será determinado pela Comissão Organizadora.

6.5 Todos os equipamentos de ordenha (baldes, latões, mangueiras, etc.), deverão ficar de boca para baixo em local determinado pela Comissão.

6.6 Não será permitida a pesagem ou medida do leite com régua interna ao latão no momento das ordenhas nem tão pouco ser utilizado balde ou latão graduado interno ou externo, ou transparente.

6.7 Deverá ter um latão específico para cada animal, que será identificado pela Comissão Organizadora.

6.8 Só será permitido a utilização de latões regulamentados para transporte de leite, não podendo utilizar recipientes reciclados.

ARTIGO 7 – COMISSÃO DE CONTROLE E PESAGEM

Caberá a um membro da Comissão a chefia da Comissão de Controle e Pesagem. As pesagens serão feitas por elementos credenciados da Organização, e supervisionados por um membro da Comissão Organizadora.

7.1 O transporte do leite até a balança, bem como a transferência do leite para o balde oficial e colocação do mesmo na balança, será feito pelo próprio concorrente ou pessoa credenciada por este.

7.2 Somente será pesado o leite que satisfaça as condições e normas higiênico-sanitárias exigidas com vistas ao consumo humano.

7.3 A Comissão Organizadora se reserva ao direito de recolher amostras de leite e ou de sangue para análise em laboratório designado pela comissão para casos excepcionais de suspeitas de fraude.

7.4 O produtor terá o direito de coletar amostras para contra prova.

7.5 O peso do leite será anotado em fichas apropriadas, autorizadas pela Comissão Organizadora.

7.6 Será descartada a maior pesagem das quatro ordenhas.

ARTIGO 8 – PRÊMIOS

Serão conferidos prêmios aos animais que conseguirem as melhores produções no somatório das ordenhas, sendo premiados os três primeiros colocados da categoria pré determinada.

Para fêmeas bovinas que participarão do torneio leiteiro segue valores de premiação:

CATEGORIA VACA	
1º LUGAR	R\$ 3.000,00 + 10 doses de sêmen
2º LUGAR	R\$ 1.500,00
3º LUGAR	R\$ 500,00

ARTIGO 9 – SANIDADE

Todo animal participante do torneio e exposição deverá estar dentro dos requisitos solicitados e exigidos pela defesa sanitária animal.

ARTIGO 10 – MEDICAÇÃO

Os animais não poderão receber medicamentos orais, endovenosos, intramusculares, subcutâneos e intramamários. A aplicação de qualquer substância após a chegada no evento as 12:00 do dia 23/04/2026 implicará a sumária desclassificação do animal e do seu responsável.

ARTIGO 11 – PROPAGANDA E PROMOÇÃO

É vedado aos participantes efetuarem no local do Torneio Leiteiro qualquer tipo de propaganda e promoção, sendo essa atividade exclusiva da Organização, em especial faixas, placas, banners, exceto a propaganda de sua propriedade desde que não haja vínculo em empresas comerciais.

ARTIGO 12 – RETIRADA DOS ANIMAIS

Os animais poderão ser retirados do Local do Evento após o encerramento do evento no dia 25 de Abril de 2026.

ARTIGO 13

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro.

Patos 20 de Abril de 2026